

ATA DE CONVENÇÃO

01206032

LISTA DE PRESENÇA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE- PV, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2016.

NOME COMPLETO	ASSINATURA POR EXTENSO	RUBRICA
GERSHEN M. RIBEIRO	Gershen M. Ribeiro	[Rubrica]
Vanderlan Rêgo do Costa	Vanderlan Rêgo do Costa	[Rubrica]
Daiana Miranda Zerbini	Daiana Miranda Zerbini	[Rubrica]
Alexandro Rossini	Alexandro Rossini	[Rubrica]
Margarita de Silva Pinheiro	Margarita de Silva Pinheiro	[Rubrica]
Cléia Cristina Cruz Mendes Lemos	Cléia Cristina Cruz Mendes Lemos	[Rubrica]
Marcela Nogueira Toledo	Marcela Nogueira Toledo	[Rubrica]
Pedro Rodrigo de Souza Melo	Pedro Rodrigo de Souza Melo	[Rubrica]
João Luiz da Silva	João Luiz da Silva	[Rubrica]
Frederico Rosa	Frederico Rosa	[Rubrica]
João Paulo de Almeida	João Paulo de Almeida	[Rubrica]
Luiz Augusto de Espírito Santo Moreira	Luiz Augusto de Espírito Santo Moreira	[Rubrica]

Ata da Convenção Municipal do Partido Verde - PV, do Município de São João da Barra, realizada aos 28 dias do mês de Julho de 2016, a partir das 11h:00min às 13h:00min, na Avenida A, Lote 17/18, Estrada de São João da Barra, município de São João da Barra/RJ., onde instalou-se a Convenção Municipal do Partido Verde-PV, com a presença da maioria dos convencionais sob a presidência do Senhor Presidente Gershen de Melo Ribeiro, que convidou a mim Daiana Miranda Zerbini para secretariar os trabalhos. Em seguida declararam instalados e abertos os trabalhos da presente Convenção Municipal e determinou a leitura do Edital de convocação dos convencionais. Que neste ato, informou da republicação do Edital. O mencionado Edital, datado de 20 do mês de Julho de 2016, foi publicado nos termos das normas estatutárias do Partido Verde- PV e da legislação eleitoral vigente, especialmente na sede partidária, no jornal "Folha da Manhã", em circulação no dia 20 do mês de Julho de 2016 e no placar do Cartório Eleitoral, com a seguinte ORDEM DO DIA: Discutir e decidir: A) Celebração, ou não, de coligações com outros partidos para eleição majoritária, proporcional ou para ambas. B) Escolha ou proclamação de candidatos do partido aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. C) Sorteio dos números dos candidatos a vereador. D) Fixação dos valores máximos de gastos por candidato. E) Outros assuntos de interesse partidário referente à eleição municipal de 2016. Inicialmente, o Senhor Presidente colocou em pauta as propostas recebidas para celebrar coligação partidária, com as respectivas denominações, aos cargos majoritários e proporcionais neste Município às Eleições do ano de 2016. Após a manifestação de diversos convencionais, as mesmas foram separadamente colocadas

em votação e aprovadas por unanimidade pelos convencionais. O Senhor Presidente homologou a aprovação e celebração da coligação partidária para as Eleições Majoritárias de 2016, com a denominação de "SÃO JOÃO DA BARRA VAI VOLTAR A SORRIR". Que ficou também aprovado por aclamação o nome do Senhor Edivaldo Viana Machado para representar esta coligação junto a Coligação Majoritária entre os seguintes partidos políticos: Partido Verde – PV, Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Partido Ecológico Nacional – PEN, Partido Republicano Progressista – PRP, Partido dos Trabalhadores - PT, Partido Rede Sustentabilidade - REDE, Partido Humanista da Solidariedade - PHS, Partido Social Democrata Cristão – PSDC, Partido Social Cristão – PSC, Partido Social Democrático – PSD, Partido Republicano da Ordem Social – PROS, Partido Trabalhista Nacional – PTN, Partido Popular Socialista – PPS, Partido Comunista do Brasil – PCdoB, Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Republicano Brasileiro – PRB, Partido Progressista – PP, **cabendo ao Partido Progressista - PP, a indicação do nome da candidata para o cargo de Prefeita Senhora CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS e ao Partido Republicano Brasileiro - PRB a indicação do nome do candidato ao cargo de Vice-Prefeito o Senhor ALEXANDRE ROSA GOMES**, podendo ser incluídas outras legendas partidárias que ainda não se convencionaram na Coligação Majoritária sendo referendada pela Comissão Executiva Municipal. A seguir, diante da manifestação dos convencionais, o Senhor Presidente também declarou aprovada e celebrada a coligação partidária para as Eleições Proporcionais, com a denominação de "JUNTOS PELA RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO", entre os seguintes partidos políticos: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, que indicará o número de 05 (cinco) candidatos, Partido Republicano Progressista - PRP, com o direito de indicar o número de 06 (seis) candidatos, Partido Ecológico Nacional, o PEN, com o direito de indicar o número de 02 (dois) candidatos; e por fim, o Partido Verde - PV com o direito de indicar o número de 05 (cinco) candidatos. Então, para representante da coligação proporcional junto à Justiça Eleitoral foi escolhido e designado o Senhor Plínio Alves Berto. Os convencionais sugeriram os seguintes números para sorteio: 43.123; 43.433; 43.643; 43.321; 43.000; 43.333; 43.111 e 43.453. O senhor Presidente promoveu, em seguida, o sorteio dos números a serem utilizados pelos candidatos ao pleito proporcional. Ainda considerando a prerrogativa dos candidatos no pleito de 2012, de utilizarem novamente os números daquela eleição e o sorteio ocorrido, verificou-se a seguinte relação: o candidato ALUÍZIO ROSA, como nome para campanha: QUALHADA n.º 43.333, o candidato GERSHEN DE MELO RIBEIRO, que adotou o nome para campanha de: GERSEN GÁS n.º 43.123, o candidato JORGE LUIZ DA SILVA, com nome para campanha de: JORGINHO DO GÁS n.º 43.643, o candidato LUIZ AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA, com nome para campanha de: GUTI ANTENA n.º 43.111, a candidata MARCELA NOGUEIRA TOLEDO, com nome para campanha: MARCELA TOLEDO n.º 43.143. O Senhor Presidente também informou a respeito do valor máximo de gastos de campanha definido pelo TSE, conforme anexo da Resolução nº 23.459/2015, que dispõe sobre os limites de gastos para vereador e prefeito nas eleições de 2016. Sendo para o cargo de Prefeito a importância máxima de R\$ 719.021,86 (setecentos e dezenove mil e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) e para o cargo de Vereador a quantia de até R\$ 51.717,27 (cinquenta e um mil e setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). Sendo que o Presidente deixa claro que os valores limites informados, ficam a cargo de cada candidato realizar a captação, em cumprimento a Resolução 23.463/2015, que dispõe sobre a



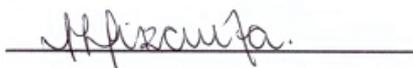
arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos sobre a prestação de contas nas eleições de 2016, conforme elencado no artigo 14 e seus incisos. Ato contínuo, foi deliberado que a responsabilidade pela preparação e apresentação da prestação de contas da campanha é exclusiva de cada candidato, que deve tomar as devidas providências para entregá-la, no prazo estabelecido à Justiça Eleitoral. Também ficou aprovado que o delegado e membros da Comissão Provisória Municipal, têm competência e poderes para promover o preenchimento das vagas remanescentes e a substituição de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, se for o caso. Além disso, o Presidente exortou os convencionais para a observância e cumprimento das disposições e as normas estatutárias, especialmente a fidelidade e disciplina partidárias, as diretrizes legitimamente estabelecidas pelo Partido e as instruções básicas adotadas pela coordenação da campanha eleitoral. Ao final, o senhor Presidente conclamou a todos para envidarem esforços na busca e conquista de votos para a vitória dos candidatos em todos os níveis. Nada mais havendo a tratar e deliberar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente Convenção Municipal e determinou a lavratura da presente Ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais. O senhor Presidente solicitou que em cumprimento à legislação eleitoral vigente, que a presente ata seja digitada e assinada em duas vias para encaminhamento ao MM. Juízo Eleitoral da 37ª ZE, em vinte e quatro horas após a realização desta convenção. Assim depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Daiana Miranda Zerbini que secretariei esta Convenção e pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Verde de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

ASSINATURAS:



Presidente do Partido Verde – PV.

Gershen de Melo Ribeiro.



Secretária da Convenção.

Daiana Miranda Zerbini

São João da Barra, 28 de julho de 2016.